



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025 QUE  
FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA GRANDE DOURADOS E G HENRIQUE DA SILVA  
BARBOSA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, com sede na Rua João Rosa Góes, n.º 1.761, Vila Progresso na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.775.847/0001-97, neste ato representada pelo seu reitor, Jones Dari Goettert, nomeado pelo Decreto de 22/06/2022, publicado no DOU de 23 de junho de 2022, portador da Matrícula Funcional n.º 1299737, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **G HENRIQUE DA SILVA BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.327.379/0001-20, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 109, Centro, CEP: 68.748-000 em São Francisco do Pará/PA, e-mail: [brigadaamazonica@gmail.com](mailto:brigadaamazonica@gmail.com), telefone: (91) 99631-9610, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por Gustavo Henrique da Silva Barbosa, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23005.034594/2023-11, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/01/2026 até 17/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Salva-vidas: profissional habilitado a promover ações de salvamento aquático e primeiros socorros, incluindo uniforme, materiais e equipamentos	25526	Diária	277	R\$ 351,58	R\$ 97.388,35



## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Contrato, o valor estimado de R\$ 97.388,35 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I – Gestão/Unidade: 26350/154502;
- II – Fonte de recursos: 1000000000;
- III – Programa de trabalho: 231224;
- IV – Plano interno: M20RKG0100N;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Dourados/MS - 14 de janeiro de 2026



\_\_\_\_\_  
[REDACTED] \_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

[REDACTED] \_\_\_\_\_  
[REDACTED] \_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: